

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

(Tradução livre do original em espanhol)

Com base no artigo 27, alínea c) dos Estatutos aprovados e vigentes do REGISTRO DE ENDEREÇAMENTO DE INTERNET PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE (LACNIC), reúne-se o Órgão de Fiscalização constituído por Cassio Vecchiatti, Sebastián Bellagamba e Adriana Ibarra Vázquez.

Atendendo ao anteriormente exposto, é emitido um parecer relacionado aos Demonstrativos Contábeis do exercício finalizado em 31 de dezembro de 2004.

PRIMEIRO.- Foi verificado o resultado da auditoria dos Demonstrativos Contábeis do exercício finalizado em 31 de dezembro de 2004, realizado pela empresa Ernst & Young como auditor externo. O resultado de tal auditoria foi favorável.

SEGUNDO.- Em resultado da análise realizada pelo Órgão de Fiscalização do relatório do auditor externo e da documentação apresentada pelo LACNIC, concluímos que os dados apresentados refletem a real situação dos fatos ocorridos, e a distribuição de gastos segue os objetivos da organização, pelo anterior aconselhamos sua aprovação pela Assembléia Geral.

TERCEIRO.- Atendendo à análise realizada pelo Órgão de Fiscalização, recomenda-se tomar como incobráveis, e dar o tratamento contábil correspondente, as dívidas que tenham ultrapassado um período considerável de morosidade.

QUARTO.- Considerando a recomendação emitida em 25 de fevereiro de 2004, e com o fim de incrementar a previsão e a estabilidade do LACNIC, recomenda-se a utilização de parte das quantias de reserva para a compra de um imóvel que funcione como sede da organização, aumentando dessa forma o patrimônio do LACNIC e a possibilidade de prestar novos serviços para a comunidade.

11 de março de 2005.

Cassio Vecchiatti
Sebastián Bellagamba
Adriana Ibarra Vázquez